



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.268/2022

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
CAPOEIRA ADEPTOS DE ZUMBI –
ACAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Capoeiras Adeptos de Zumbi, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº: 02.753.803/0001-42, com sede e foro situado à Rua Antônio Sarmento, nº 215, no bairro São Boaventura, Canavieiras, Bahia, CEP: 45860-000

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os deveres, direitos e vantagens da legislação vigente em especial a Lei Municipal 1007/2014, e cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo único. A referida entidade fundada em 16 de fevereiro de 1998, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional, ambiental e recreativa, dentro dos preceitos do **artigo 53 do Código Civil Brasileiro**, sendo vedada aplicabilidade do artigo **511 da Consolidação das Leis Trabalhistas**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 25 de outubro de 2022.


Clóvis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal

DR. ALMEIDA
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA